

DECRETO N.º 12256

EMENTA: Transfere para o patrimônio da Empresa de Urbanização do Recife os bens móveis que especifica e dá outras providências.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis n.ºs 11.836 e 12.185, respectivamente de 13.11.75 e 12.07.76, bem assim no Estatuto da URB RECIFE, aprovado pelo Decreto n.º 11.332, de 24.7.79,

DECRETA:

ART. 1.º — Ficam transferidos e incorporados ao patrimônio da Empresa de Urbanização do Recife — URB RECIFE os bens móveis discriminados no Anexo Único que integra este Decreto.

ART. 2.º — Ficam as Secretarias de Finanças e de Administração da Prefeitura da Cidade do Recife, autorizadas a procederem as baixas patrimoniais dos bens de que trata o artigo anterior.

ART. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 08 de fevereiro de 1982.

a) **Gustavo Krause**
Prefeito

a) **Antonio Carlos Bastos Monteiro**
Secretário de Finanças

a) **Fernando de Oliveira Barros**
Secretário de Administração

a) **Paulo Roberto de Barros e Silva**
Secretário de Planejamento e Urbanismo

ANEXO ÚNICO

VEÍCULO	—	TIPO	—	MARCA	—	PLACA
Camioneta		Pick-up		Chevrolet		FX 2443
Camioneta		Pick-up		Chevrolet		FX 0453
Camioneta		Pick-up		Chevrolet		FY 6007
Camioneta		Pick-up		Chevrolet		FY 3017
Camioneta		Mista		Chevrolet		FX 8423